Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23443.000157/2025-98

Cadastrado em 07/01/2025

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CARLOS RENA DA SILVA MOURA	carlos.moura@ifam.edu.br	2329422

Tipo do Processo:
CESSÃO DE SERVIDOR

Assunto do Processo:
022.22 - CESSÃO. REQUISIÇÃO

Assunto Detalhado:
SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR CARLOS RENÃ DA SILVA MOURA LOTADO NO IFAM CAMPUS MANAUS CENTRO

Unidade de Origem:
PROTOCOLO - REITORIA (11.01.01.05.01.02.05.01)

Criado Por:
IRLANI ALMEIDA FERREIRA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
07/01/2025	GABINETE DA REITORIA DO IFAM (11.01.01.01)
08/01/2025	PRO REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS - REITORIA (11.01.01.60)
08/01/2025	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - REITORIA (11.01.01.60.02.01)
09/01/2025	PRO REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS - REITORIA (11.01.01.60)
09/01/2025	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS - CMC (11.01.03.01.25)
10/01/2025	GABINETE DA DIRETORIA GERAL - CMC (11.01.03.01.11)
21/01/2025	DIRETORIA DE ENSINO - CMC (11.01.03.01.16)
22/01/2025	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE EDUCACAO BASICA E FORMACAO DE PROFESSORES - CMC (11.01.03.01.16.09)
23/01/2025	COORDENACAO DE EDUCACAO BASICA - CMC (11.01.03.01.16.09.06)
24/01/2025	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE EDUCACAO BASICA E FORMACAO DE PROFESSORES - CMC (11.01.03.01.16.09)
27/01/2025	COORDENACAO DE EDUCACAO BASICA - CMC (11.01.03.01.16.09.06)
12/02/2025	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE EDUCACAO BASICA E FORMACAO DE PROFESSORES - CMC (11.01.03.01.16.09)

Data	Destino

Ofício nº 0002

Manaus, 06 de Janeiro de 2025.

A Sua Magnificência o Senhor
JAIME CAVALVANTE ALVES
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM
Endereço: Rua Ferreira Pena – Centro.
Manaus – AM. CEP: 69025-010
E-mail: protocolo.reitoria@ifam.edu.br

Assunto: Cessão do Servidor CARLOS RENÃ DA SILVA MOURA

Senhor Reitor,

Cordiais cumprimentos deste Poder Executivo Municipal, a Prefeita Eleita Macelly Cristina de Souza Veras pelo Município de Maués – Amazonas, solicita respeitosamente, especial colaboração de Vossa Magnificência no sentido de **Autorizar a Cessão** do servidor **CARLOS RENÃ DA SILVA MOURA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2329422**, lotado no IFAM/Campus Manaus – Centro para exercer o cargo de Secretário Executivo Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Maués – Amazonas, com nível hierárquico do cargo em que será nomeado na estrutura do Poder Executivo Municipal corresponde no âmbito Federal à Simbologia DAS - 4, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 02/01/2025.

Os ônus da presente cessão serão suportados pelo Município de Maués para a manutenção do servidor, que opta pela remuneração do cargo de Secretário Executivo Pedagógico, e serão assegurados todos os direitos e vantagens inerentes à categoria, assim como, o direito a percepção do décimo terceiro salário, férias, acrescidas do terço constitucional, na forma do quanto dispõe o §3º, do art. 39, da Constituição Federal.

Em conformidade com o art. 183 da Lei nº 8.112/1990, o servidor optará por continuar contribuindo para o RPPS, garantindo a contagem do tempo em que estiver cedido para fins de aposentadoria e demais direitos previdenciários através da Instituição Federal.

Desta forma, e a fim de cumprir com o necessário reembolso, solicitamos que as Guias de Recolhimento da União - GRU, sejam encaminhadas com antecedência de 05 (cinco) dias da data de vencimento, para o e-mail seplan.maues.am@gmail.com.

A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.

Diante do exposto, colocando-me a disposição para o que se fizer necessário, oportuno e conveniente.

Respeitosamente,

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS E DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA NOS CARGOS DE PREFEITA E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

Às dezessete horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Ginásio Poliesportivo Dr. Deodato de Miranda Leão, perante a Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Maués, em Sessão Solene, presidida pela Vereadora Presidenta Renata Patrícia Raitz Antunes Koide e secretariada pelo Primeiro Secretário Vereador William Rodrigues Johns, compareceram a Senhora **MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS** e o Senhor **PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA**, que, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Maués, foram solenemente empossados nos cargos de **Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Maués, respectivamente**, para os quais foram eleitos no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, e diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas no dia dezessete de dezembro do mesmo ano, para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Os empossados proferiram na forma do citado artigo da Lei Orgânica, o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Amazonas e a Lei Orgânica do Município de Maués, observar as Leis, exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, e promover o progresso e o bem estar do Povo de Maués."

Após terem manifestado o supracitado compromisso, apresentaram seus diplomas, declaração de bens e documentos afins, bem como assinaram o presente termo, que vai também assinado pela Presidenta da Câmara Municipal de Maués e pelo 1º Secretário da Mesa Diretora.

Ranata Patrícia Raitz Antunes Koide
Presidenta

William Rodrigues Johns
1º Secretário

Macelly Cristina de Souza Veras
Prefeita do Município de Maués

Paulo José Batista Almeida
Vice-Prefeito do Município de Maués

CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFICIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
VANESSA LACERDA ALVES
Escrevente Autorizada

Cartório ANDRADE — CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MAUÉS - TABELIÃ CLAUDETE DO CARMO ANDRADE

SELO ELETRONICO TJAM - SELO RECFIR004362FRULNZ4JFG4JY242, Valor do ato: R$ 11,70, Parte(s): WILLIAM RODRIGUES JOHNS, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANCA, data 03/01/2025. Consulte o selo em https://cidadao.portalselocam.com.br/ ou atraves do QR Code:

SELO ELETRONICO TJAM - SELO RECFIR004362XHW5754BQO7NT651, Valor do ato: R$ ..., Parte(s): PAULO JOSE BATISTA ALMEIDA, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANCA, data 03/01/2025. Consulte o selo em https://cidadao.portalselocam.com.br/ ou atraves do QR

Cartório ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MAUÉS - TABELIÃ CLAUDETE DO CARMO ANDRADE

SELO ELETRONICO TJAM - SELO RECFIR004382O8T3OFM2LHUY1A61, Valor do ato: R$ 11,70, Parte(s): RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANCA, data 03/01/2025. Consulte o selo em https://cidadao.portalselosam.com.br/ ou atraves do QR Code:

CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
VANESSA LACERDA ALVES
Escrevente Autorizada
Maués-Amazonas

Cartório ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MAUÉS - TABELIÃ CLAUDETE DO CARMO ANDRADE

SELO ELETRONICO TJAM - SELO RECFIR004382OEQJMK4PUWF72A01, Valor do ato: R$ 11,70, Parte(s): MACELLY CRISTINA SOUZA VERAS, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANCA, data 03/01/2025. Consulte o selo em https://cidadao.portalselosam.com.br/ ou atraves do QR Code:

CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
VANESSA LACERDA ALVES
Escrevente Autorizada
Maués-Amazonas

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

DIPLOMA

O(A) Juíz(a) Eleitoral de Maués, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4737, de 15 de Julho de 1965), endo em vista a proclamação do resultado das Eleições de 06 de Outubro de 2024, expede o presente diploma de **Prefeito(a) do Municipio de Maués** para

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Eleito sob a legenda do 25-PRD / 11-PP / 40-PSB / 70-AVANTE / 27-DC / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / 12-PDT / 20-PODE / 33-MOBILIZA, por ter obtido 16544 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro votos), conforme Ata Geral das Eleições.

Maués/AM, terça-feira, 17 de dezembro de 2024

ANDRESSA PIAZZI DA SILVA

Juiz(a) Eleitoral

Emitido em: 12/12/2024 Seq: 1143898

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/

Código para a validação: c94f50be61cb4b216710ca5c80d7a830

CERTIFICADO nº 451/2024 PROT/REITORIA (1594879) 23443.000157/2025-98 pg. 1

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

Protocolo Reitoria <protocolo.reitoria@ifam.edu.br>

Cessão dos Servidores Fredy Veras dos Santos e Carlos Renã da Silva Moura

1 mensagem

segovmaues Secretaria de Governo <secretariadegovernomaues@gmail.com> 7 de janeiro de 2025 às 12:25

Para: protocolo.reitoria@ifam.edu.br

Magnífico Reitor

Cordiais cumprimentos da Secretaria Municipal de Governo de Maués, solicita respeitosamente, especial colaboração de Vossa Magnificência no sentido de autorizar a Cessão dos servidores Fredy Veras dos Santos e Carlos Renã da Silva Moura, lotados no Ifam campus Maués e Ifam Campus Manaus Centro
Para isso segue os ofícios nº 001 e 002 Segov/Maués, assim como o Termo de Posse e o Certificado de Diplomação.

4 anexos

001.pdf
404K

termo macelly.pdf
516K

cert macelly.pdf
251K

002.pdf
393K

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:58

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Prezado Senhor,

De ordem do Magnífico Reitor, encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo em epígrafe, que trata do Ofício nº 002, da Prefeitura Municipal de Maués, para conhecimento e instrução processual.

Respeitosamente,

(Autenticado digitalmente em 07-01-2025 23:56:46)
DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES
GABINETE DA REITORIA DO IFAM (11.01.01.01)
CHEFE DE GABINETE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:58

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO

À Coordenação de Administração de Pessoas - CAP

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo em tela, que trata sobre o pedido de Cessão do servidor CARLOS RENÃ DA SILVA MOURA, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 02/01/2025, para exercer o cargo de Secretário Executivo Pedagógico na Secretaria de Educação - SEMED do município de Maués/AM, com nível hierárquico do cargo correspondente no âmbito federal à simbologia DAS - 4, solicitando análise e instrução processual.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 08-01-2025 11:17:11)
JANDUY MEDEIROS NETO
PRO REITORIA GESTAO DE PESSOAS - REITORIA (11.01.01.60)
DIRETOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:58

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO

Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas,

Em atenção ao Despacho nº 1387/2024 - PROGESP, de 08/01/2025, que solicita da Coordenação de Administração de Pessoas – CAP análise e instrução processual, constam a seguir as verificações efetuadas:

Versa este processo sobre o pedido da Prefeita Municipal de Maués, por meio do Ofício nº 002, de 06/01/2025, solicitando a **Cessão** do servidor **Carlos Renã da Silva Moura**, para exercer o cargo de Secretário Executivo Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Maués/AM, com nível hierárquico equivalente na estrutura do Poder Executivo Federal à simbologia DAS-4, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 02/01/2025, com ônus ao cessionário.

A Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, define no art. 93 as hipóteses em que o servidor público pode ser cedido. Veja:

> ***Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade***
>
> *Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:*
>
> ***I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.*** *(grifo nosso)*
>
> *II - em casos previstos em leis específicas.*
>
> *§1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos*
>
> *§2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)*
>
> *§3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União.*
>
> *(...)*

O Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021, discorre sobre as cessões, requisições e composição da força de trabalho em que a administração pública federal, direta e indireta seja parte, sendo relevante o destaque a seguir sobre a cessão:

> *DA CESSÃO*
>
> ***Conceito de cessão***
>
> *Art. 3º A cessão é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade.*
>
> ***§1º Exceto se houver disposição legal em contrário, a cessão somente poderá ocorrer para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança****. (grifo nosso)*
>
> ***§2º Não haverá cessão sem****: (grifo nosso)*
>
> *I - o pedido do cessionário;*
>
> *II - a concordância do cedente; e*
>
> *III - a concordância do agente público.*
>
> ***Limitação da cessão para outros Poderes ou entes federativos***
>
> ***Art. 4º A cessão para outros Poderes****, órgãos constitucionalmente autônomos ou outros entes federativos* ***somente ocorrerá para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança com graduação mínima igual ou equivalente ao nível 4 dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS****. (grifo nosso)*

A Portaria n° 121, de 27 de março de 2019, emitida pelo Ministério da Economia e vigente, conforme consulta nesta data no SIGEPE LEGIS (repositório de legislação de pessoal do Governo Federal), apresenta as tabelas de equivalência entre os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG do Poder Executivo Federal com os demais casos e cargos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Federais, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal , o que destaca-se a tabela a seguir para o caso em comento:

Anexo VI - Portaria n° 121/2019 - ME

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal	Demais casos e cargos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Federais, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
NES	Autoridade máxima da empresa pública federal, estadual ou municipal, sociedade de economia mista federal, estadual ou municipal, ou autoridade máxima subordinada ao Secretário Estadual, Municipal ou Distrital do órgão ou entidade cessionário.
DAS-6	2º Nível hierárquico
DAS-5	**3º Nível hierárquico**
DAS-4	4º Nível hierárquico

DAS-3	5º Nível hierárquico
DAS-2	6º Nível hierárquico
DAS-1	7º Nível hierárquico
FG-1	8º Nível hierárquico
FG-2	9º Nível hierárquico
FG-3	10º Nível hierárquico

Conforme o art. 4° do Decreto n° 10.835/2021, já mencionado, em que estabelece que a cessão para outros poderes, somente ocorrerá para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança com graduação mínima igual ou equivalente ao nível 4 dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, está confirmado que o nível hierárquico do cargo que o servidor ocupará, atende ao critério definido na normativa.

Os processos de tal natureza tem como objetivo de análise neste Instituto a instrução contendo os documentos, manifestações competentes e fluxos descritos no endereço: www2.ifam.edu.br/pro-reitorias /diretoria-de-gestao-de-pessoas/guia-de-solicitacoes-1/cessao .

Assim, restituímos à Vossa Senhoria para conhecimento deste e, na oportunidade, recomendamos o envio ao setor de Gestão de Pessoas da Unidade de Lotação do servidor Carlos Renã, no Campus Manaus Centro - CMC/IFAM, para providências pelo servidor e setores pertinentes, para inclusão da documentação e manifestações relevantes para a completa análise da CAP, conforme as orientações prestadas no link informado acima.

Respeitosamente,

(Autenticado digitalmente em 09-01-2025 10:16:00)
MAYARA DA SILVA E SILVA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - REITORIA (11.01.01.60.02.01)
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:58

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO

Ao Departamento de Gestão de Pessoas - CMC

Senhora Chefe de Departamento,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo em tela, que trata sobre o pedido de Cessão do servidor CARLOS RENÃ DA SILVA MOURA, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 02/01 /2025, para exercer o cargo de Secretário Executivo Pedagógico na Secretaria de Educação - SEMED do município de Maués/AM, com nível hierárquico do cargo correspondente no âmbito federal à simbologia DAS - 4, solicitando atendimento às recomendações contidas no DESPACHO Nº 1633 / 2025 - CAP /REIT.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 09-01-2025 13:33:09)
JANDUY MEDEIROS NETO
PRO REITORIA GESTAO DE PESSOAS - REITORIA (11.01.01.60)
DIRETOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:58

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO

Prezada Chefe,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo em tela, referente ao pedido de cessão do docente CARLOS RENÃ DA SILVA MOURA, lotado no Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores - DAEF, para conhecimento e pronunciamento da chefia imediata quanto à anuência do pedido.

Solicitamos a avaliação de carga horária dos docentes de Língua Inglesa e o impacto no DAEF de uma possível cessão pode causar, e verifiquem quem assumirá as turmas do docente no período que estiver afastado e se há possibilidade de contratação de Professor Substitituto para esta situação.

Após os pronunciamentos, volte-se para DIREN.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 22-01-2025 15:11:49)
NEILA BATISTA XAVIER
DIRETORIA DE ENSINO - CMC (11.01.03.01.16)
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:58

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO

Prezada coordenadora,

O DAEF cumprimenta Vossa Senhoria no momento em que encaminha de ordem da DIREN processo em tela, que versa sobre o pedido de Cessão do servidor CARLOS RENÃ DA SILVA MOURA, por um período de 48 (quarenta e oito) meses para conhecimento, análise e pronunciamento.

Solicitamos as seguintes observações:

1 - Avaliação de carga horária dos docentes de Língua Inglesa e o impacto na CEB/DAEF que uma possível cessão poderá causar;

2 - Verificar quem assumirá as turmas do docente no período em que estiver afastado;

3 - Informar se há necessidade de contratação de Professor substituto ou removido para atender as demandas.

Volte-se.

Atenciosamente

(Autenticado digitalmente em 23-01-2025 20:09:01)
SIMONE ROSAS BARROS
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE EDUCACAO BASICA E FORMACAO DE PROFESSORES - CMC (11.01.03.01.16.09)
ASSISTENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:58

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO

Senhora Substituta do DAEF,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, na oportunidade, em resposta à vossa solicitação, esta CEB considera necessárias as seguintes ponderações:

1. Dentre os cinco (05) docentes de Língua Inglesa deste CMC, dois (02) estão em processo de redistribuição/redução de CH, a saber Érica Toledo e Paloma Maciel, como é do conhecimento de Vossa Senhoria;
2. Há pelo menos vinte (20) Turmas regulares em 2025.1 que necessitam de docente do componente curricular Inglês;
3. Os três (03) docentes de Inglês que permanecerão no CMC a saber, Yna Honda, Gabriela Cabo Verde e Carlos Renã, terão aproximadamente seis (06) turmas para ministrar em 2025.1, das quais a maioria são turmas anuais.

Diante do exposto, a única possibilidade de responder favoravelmente à solicitação em tela se houver, por parte de quem tem competência para fazê-lo, a certeza da vinda imediata de outro docente para ministrar nas turmas programadas.

É o parecer.

(Autenticado digitalmente em 24-01-2025 14:42:36)
LEA FERNANDES GARCIA PEREIRA
COORDENACAO DE EDUCACAO BASICA - CMC (11.01.03.01.16.09.06)
SUPERVISOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:58

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO

Prezada,

O DAEF cumprimenta Vossa Senhoria no momento em que a pedidos devolve o processo em tela, para as novas atualizações.

Volte-se

Atenciosamente

(Autenticado digitalmente em 27-01-2025 11:04:57)
SIMONE ROSAS BARROS
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE EDUCACAO BASICA E FORMACAO DE PROFESSORES - CMC (11.01.03.01.16.09)
ASSISTENTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REGISTRO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEB/DAEF - DOCENTES DE INGLÊS

Data: 28/01/2025 **Hora**: 11h **Local**: Sala da CEB

Pauta: Cessão do Prof. Carlos Renã

Participantes: Prof.ª Léa Fernandes Garcia (CEB), Prof. Márcio Pinheiro (CALC), Prof. Carlos Renã, Prof.ª Yna Honda, Prof.ª Érica Toledo, Prof.ª Gabriela Cabo Verde, Prof.ª Paloma Maciel Alencar.

Assinatura Lista de Presença:

Prof.ª Léa Fernandes Garcia
Prof.ª Yna Honda de Sousa
Prof. Carlos Renã da Silva Moura
Prof.ª Gabriela Cabo Verde
Prof.ª Paloma Maciel Alencar
Prof.ª Érica Mafra Toledo
Prof. Márcio Luiz Oliveira Pinheiro

Gabriela Mello Cabo Verde
Paloma Maciel Alencar
FALTOU

Resumo Assunto Tratado:

Encaminhamentos:

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REGISTRO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEB/DAEF - DOCENTES DE INGLÊS

Data: 28/01/2025 **Hora**: 11h **Local**: Sala da CEB

Pauta: Cessão do Prof. Carlos Renã

Participantes: Prof.ª Léa Fernandes Garcia (CEB), Prof. Márcio Pinheiro (CALC), Prof. Carlos Renã, Prof.ª Yna Honda, Prof.ª Érica Toledo, Prof.ª Gabriela Cabo Verde, Prof.ª Paloma Maciel Alencar.

Assinatura Lista de Presença:

Prof.ª Léa Fernandes Garcia _____

Prof.ª Yna Honda de Sousa _____

Prof. Carlos Renã da Silva Moura _____

Prof.ª Gabriela Cabo Verde _____

Prof.ª Paloma Maciel Alencar _____

Prof.ª Érica Mafra Toledo _____

Prof. Márcio Luiz Oliveira Pinheiro _____

Resumo Assunto Tratado:

- Explicação aos docentes sobre o motivo da reunião (Não encaminhamento das Demandas dos Departamentos (DAIC, DAINFRA e DQA), interferindo na distribuição da CH para o ano de 2025/1.
- O professor Carlos Renã informou que a redistribuição da docente Érica Toledo vai gerar um código de vaga para o CMC, informação que esta CEB desconhecia, uma vez que o Processo da referida professora não tramitou por esta Coordenação.
- Professora Yna repassou a turma IMEC 21 para a professora Paloma, em razão de a docente estar com apenas 06h e que afirmou ter expectativas de complementar a sua CH com disciplinas optativas nos cursos de Graduação.
- Com relação à Cessão do Professor Carlos Renã para desempenhar a função de Secretário Executivo Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Maués – Amazonas, os docentes de Língua Inglesa deste CMC manifestaram o apoio à cessão do colega.

Encaminhamentos:

- Verificar nos Cursos de Graduação dos Departamentos, a possibilidade de oferta de disciplinas optativas para a complementação da CH.
- Observar o código de vaga da Professora Érica para que seja preenchido por outro docente de Língua Inglesa.

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ATA Nº 39/2025 - CEB/CMC (11.01.03.01.16.09.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 28 de Janeiro de 2025

Ata_reunio_e_frequncia_.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 12/02/2025 12:27)
LUIZ ANDREY FELIX DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3220828

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: **39**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de Assinatura: **28/01/2025** e o código de verificação: **c362ea1101**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Emitido em 12-02-2025 12:53:59

Processo nº. 23443.000157/2025-98

Assunto: CESSÃO. REQUISIÇÃO

DESPACHO FAVORÁVEL

Senhora Chefa Substituta do DAEF,

Com os cordiais cumprimentos, essa Coordenação de Ensino Básico agradece a devolução do Processo em tela para atualização de informações.

Ocorre que no dia 30/11/2024, o DAEF solicitou aos Departamentos que encaminhassem suas Demandas para que a Coordenação de Ensino Básico juntamente com os Representantes de Áreas distribuísse a Cargas Horárias para o ano de 2025/1. Apesar da solicitação, somente as coordenações de Eletrotécnica e Proeja pertencentes ao DPI informaram a necessidade de docentes.

Houve demora por parte da Comissão de Horários para se reunir, considerando que o Presidente da referida Comissão estava em férias e retornaria às atividades em 20/01/2025, o que deixaria o trabalho em bastante atraso, principalmente pela falta de informação das demandas por parte dos Departamentos.

Dessa forma, esta Coordenação de Ensino autorizou aos Representantes das Áreas que se reunissem com seus pares a fim de que ao menos as cargas do Ensino Integrado fossem distribuídas. No caso da Área de Linguagens e Códigos – Língua Inglesa, a reunião aconteceu no dia 15/01/2025, na qual nãos se tinham informações sobre o pedido de cessão do Professor Carlos Renã bem como a possível redistribuição da docente Érica Toledo para outro Estado. Dessa forma, a distribuição das cargas de língua inglesa realizada nesse dia gerou muitas expectativas e inseguranças aos docentes do referido componente curricular de forma que foi necessária uma segunda reunião (28/01/2025) com os docentes que ficaram com as seguintes Cargas Horárias, lembrando que não haverá o 1º período para graduações neste semestre.

N	DOCENTE	CH
1	Carlos Renã Moura	04

2	Érica Mafra Toledo	07
3	Gabriela Mello Cabo Verde	10
4	Paloma Maciel Alencar	08
5	Yna Honda de Souza	10

Como se pode observar, os docentes Carlos Renã, Érica Mafra e Paloma Maciel estão com a CH abaixo do que orienta a Resolução 66.

Caso ocorra a redistribuição da Professora Érica Mafra, que nesse semestre está com apenas com 07 (sete) H/A e esta ***CEB receba o código de vaga que é de n°0953727 do componente curricular Língua Inglesa***, não haverá impacto na cessão do professor Carlos Renã , que no momento está com a CH de 04h, para assumir a função de Secretário Executivo Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Maués – Amazonas, ***o que inclusive ao serem consultados, os docentes participantes da reunião se manifestaram a favor da cessão do colega.***

Dessa forma, em caso de cessão do docente em tela, as 04 horas no momento a serem redistribuídas e mais 07h da Carga da professora Érica Mafra serão repassadas ao docente que ocupar o código da vaga, totalizando, assim, 11 (onze) horas a serem redistribuídas.

Considerando a liberação do código de vaga, neste caso não haverá a necessidade de contratação de professor substituto ou removido para atender às demandas de língua inglesa.

É o que temos a informar.

Atenciosamente.

(Autenticado digitalmente em 12-02-2025 12:46:35)
LUIZ ANDREY FELIX DANTAS
COORDENACAO DE EDUCACAO BASICA - CMC (11.01.03.01.16.09.06)
SUPERVISOR